

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020  
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto Nº 426 - de 02 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.000,00  
as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 ( trinta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO----- R\$	20.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 11----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02----- R\$	38.000,00
<b>Total Geral Acrescido ----- R\$</b>	<b>38.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO  
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO  
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 18.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.000,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO  
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00  
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 38.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 38.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 38.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Março de 2020

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**

Luciene Maria de Souza Lima  
**Código Identificador:2E9B8F58**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 34/2020, NA FORMA:  
ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 34/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de maio de 2020, às 09:00 horas o Pregão nº 34/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos, Devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equiparem

Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/05/2020 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de abril de 2020.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:0EEA71C0**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO RP Nº 32/2020 – PROCESSO Nº 45/2020. Objeto:** Refere-se a Compra Estadual de Tiras Reagentes para Medição de Glicemia Capilar e Aparelhos Glicosímetros, conforme especificações no termo de referência, conforme adesão a Ata de Registro de Preços 198/2017, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. **Partes:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87 **Valor Global:** R\$ 20.120,00. **Vigência:** 31/12/2020.

**ANA PAULA PEREIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 23 de abril de 2020.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:61310E5C**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto:** Refere-se à aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, conforme Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, art 4º e Decreto Municipal nº 2256 de 17/03/2020, art 3º, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 24, IV e Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: a) Multilaser Industrial S.A, CNPJ: 59.717.553/006-17, Valor: R\$ 8.613,00. b) Andrea Fabiana Jarschel Lepka, CNPJ: 07.323.953/0001-30, Valor: R\$ 3.990,00. c) E CIQUINATO, CNPJ: 26.507.138/0001-75, Valor: R\$ 2.890,00. d) VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda, CNPJ: 06.921.384/0001-61, Valor: R\$ 16.820,00. e) Patos Distribuidora Ltda, CNPJ: 21.719.710/0001-46, Valor: R\$ 13.500,00. f) Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53, Valor: R\$ 18.900,00. g) BWC Industrial e Comercio de Confeccões Ltda, CNPJ: 03.292.038/0002-54, Valor: R\$ 6.240,00. h) Cirurgica Uberlândia Com. Artigos Med Ltda, CNPJ: 41.758.202/0001-84, Valor: R\$ 155,00. i) Leite Mundim Ltda, CNPJ: 18.158.840/0001-42, Valor: R\$ 364,80. j) Shopping Equipamentos de Proteção Individual Eireli, CNPJ: 12.677.653/0001-99, Valor: R\$ 483,60. l) Cas a da Borracha Carmelitana Ltda, CNPJ: 22.031.355/0001-80, Valor: R\$ 501,00. m) Nakanami Comercial Ltda, CNPJ: 22.756.555/0001-09, Valor: R\$ 2.790,00. n) Supermercado ki joia Ltda, CNPJ: 18.159.970/0001-08, Valor: R\$ 948,36.

**ANA PAULA PEREIRA**

Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 29 de abril de 2020.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**AC082FBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 17/2020, NA**  
**FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 17/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 24/2020.** Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Proposta nº 17490.085000/1180-02, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo/MG, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 24/2020, modalidade Pregão nº 17/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Comercial Soares e Mota Ltda EPP; Gerais Comercio e Serviços Eireli; GlobalCenter Mercantil Eireli; KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP; Patos Distribuidora Ltda; Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli; RP Licitações, Comércio & Serviços Eireli, Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650; Vixbot Soluções em Informática Ltda. **Data:** 06/04/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 17/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 24/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 24/2020, modalidade Pregão nº 17/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Comercial Soares e Mota Ltda EPP; Gerais Comercio e Serviços Eireli; GlobalCenter Mercantil Eireli; KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP; Patos Distribuidora Ltda; Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli; RP Licitações, Comércio & Serviços Eireli, Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650; Vixbot Soluções em Informática Ltda. **Data:** 07/04/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 17/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 24/2020. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Contrato nº 35/2020: Comercial Soares e Mota Ltda EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90, Valor: R\$ 20.579,97. Contrato nº 36/2020: Gerais Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 24.143.445/0001-99, Valor: R\$ 3.570,00. Contrato nº 37/2020: GlobalCenter Mercantil Eireli, CNPJ: 02.330.299/0001-78, Valor: R\$ 49.537,38. Contrato nº 38/2020; KCR Comércio de Equipamentos Ltda EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, Valor R\$ 9.240,00. Contrato nº 39/2020: Patos Distribuidora Ltda, CNPJ: 21.719.710/0001-46, Valor: R\$ 7.281,00. Contrato nº 40/2020: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0002-23, Valor: R\$ 14.531,00. Contrato nº 41/2020: RP Licitações, Comércio & Serviços Eireli, CNPJ: 32.179.865/0001-53, Valor: R\$ 17.000,00. Contrato nº 42/2020:Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650, CNPJ: 30.725.507/0001-73, Valor: R\$ 5.914,00. Contrato nº 43/2020: Vixbot Soluções em Informática Ltda, CNPJ: 21.997.155/0001-14, Valor: R\$ 25.488,00. **Valor Global:** R\$ 153.141,35. **Data:** 27/04/2020.

**ANA PAULA PEREIRA**

Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**A2E5DD6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 11 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO**  
**COVID-19, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).*

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

**CONSIDERANDO** a Reunião realizada no dia 29 de abril de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantes dos mais diversos segmentos da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico n.º 03 COVID-19, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes; e

**CONSIDERANDO** o Programa “Muriaé Mais Consciente”, proposto para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para